

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 01 /2.021

1. Identificação da organização da sociedade civil

- 1.1. **Nome da Entidade:** Associação Filantrópica "Nosso Lar"
- 1.2. **Nº do CNPJ:** 44.484.756 / 0001-29
- 1.3. **Nome da unidade executora:** Departamento S.E.R. - Serviço Especial de Reabilitação
- 1.4. **Endereço da unidade executora:** Avenida Felix de Castro, 871- Vila Irmã Catarina
- 1.5. **Nº do CNPJ da unidade executora:** 44.484.756 /0001-29

2. Identificação do Projeto

- 2.1. **Nome do projeto:** Capacitação em Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente
- 2.2. **Regime de Atendimento:** Das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. As crianças freqüentam o Projeto SER no período oposto da escola. E para esse Plano de Trabalho Especifico iniciaremos as atividades de forma remota com a possibilidade do atendimento híbrido e posteriormente presencial.
- 2.3. **Nº Registro no CMDCA:** 02-06
- 2.4. **Eixo Temático:** I- Assistência Social:

C) SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e suas ações:

- 1) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
- 2) Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência.
- 3) Capacitação de profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com foco na disseminação do ECA para as CPAs - Comissões Próprias de Avaliação da Política de Educação (professores, funcionários e alunos).
- 4) Apoio à Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

3. Valor total do projeto R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

4. Descrição da realidade objeto da parceria constando o diagnóstico social

Uma das grandes dificuldades do dia a dia de uma instituição de atendimento a criança e adolescente com deficiência e suas famílias é a constante diversidade de situações diferentes que enfrentamos diariamente. Por exemplo: negligência dos pais, dificuldade do estabelecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias, relacionamentos interpessoais, sobrecarga do cuidador, falta de recursos financeiros das famílias, problemas de saúde, falta de informação sobre a deficiência, diferentes tipos de *bullying*, abuso sexual das crianças, falta de conhecimento sobre os direitos e deveres, questões relacionadas ao uso de substâncias tóxicas, cada família apresenta uma demanda específica.

Diante de tantas situações diferentes observamos a necessidade da equipe, das pessoas envolvidas com as questões da Deficiência, dos familiares, das crianças e dos adolescentes terem uma formação continuada, buscando um conhecimento básico para os usuários envolvidos no projeto S.E.R. - Serviço Especial de Reabilitação e um conhecimento aprimorado da equipe de atendimento sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Portanto, iremos descrever inicialmente o trabalho de capacitação para todos os usuários do Projeto S.E.R. sendo as crianças, os adolescentes e suas famílias, buscando trabalhar com uma abordagem dinâmica, estimulante e lúdica, sobre diversos aspectos vivenciados pelos usuários no âmbito familiar, escolar, comunitário e espaços socioeducativos do qual eles fazem parte.

A princípio pensamos e posteriormente iremos descrever 11 temas que iremos trabalhar com os usuários e outros que serão construídos ao longo do processo, relacionados ao meio em que vivem, aos relacionamentos interpessoais, as interações institucionais dos quais eles participam. Os temas estão relacionados a área da assistência social, saúde e educação. Buscaremos trabalhar com a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Essas atividades oferecidas tem a finalidade de contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das crianças e adolescentes, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar. É de suma importância que as crianças e

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

adolescentes com deficiência possam aprender sobre tais temas, que colaboram para a autonomia, independência e desenvolvimento global respectivamente, pois tais vivências estimulam a cognição, o enfrentamento e a aprendizagem; tão necessárias de serem alcançadas.

Dando continuidade ao Plano de Trabalho de formação continuada teremos a capacitação para toda a equipe envolvida na instituição, os profissionais, a diretoria, os estagiários, os voluntários e outras pessoas que tiverem interesse em participar. O foco é para a Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para que essas capacitações aconteçam necessitaremos da contratação dos serviços de uma psicóloga como prestadora de serviço que irá trabalhar com os usuários e da contratação também como prestadora de serviço, de uma assistente social para trabalhar com a equipe e afins, necessitaremos de um computador para utilizar na confecção das capacitações e que depois este computador ficará na sala de apresentações e capacitação para uso de todas as outras capacitações que virão acontecer dentro deste Plano de Trabalho; precisaremos de uma impressora multifuncional para imprimir as atividades lúdicas para as crianças relacionadas aos temas das palestras, desta forma no final das capacitações teremos uma espécie de livrinho impresso que irá compor o material teórico, se as capacitações com a equipe necessitar de algum tipo de material impresso utilizaremos a impressora também para este fim. Com este recurso também compraremos uma TV para passar as palestras, passar filmes que tenham relação com os temas, enfim para projetar o material que utilizaremos nas capacitações, lembrando que já temos um aparelho de projetor que utilizaremos, sem necessidade de adquirir outro. Iremos também precisar de um novo aparelho de celular para entrar em contato com as famílias, já temos 1 aparelho, mas não atende toda a demanda, utilizaremos o celular num primeiro momento para explicar para as famílias e convidá-los e depois para enviar o material confeccionado e para utilizar nesta fase nas atividades remotas e por fim necessitaremos de um disco rígido externo para armazenar todos os materiais e as gravações de todas as capacitações para deixar como material comprobatório das atividades realizadas, necessários para a Prestação de Contas. Todos os equipamentos adquiridos com este recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para o objeto deste Plano de Trabalho que são as capacitações dentro do eixo da Assistência Social no

REGISTROS

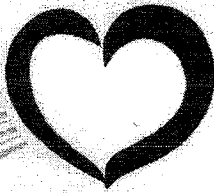
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kaelit
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e posteriormente após a finalização deste Plano, todos os materiais adquiridos serão utilizados dentro da instituição procurando seguir os mesmos de objetivos.

Inicialmente as atividades estão sendo pensadas de forma remota, devido ao momento que estamos vivenciando de Pandemia, depois poderemos adaptá-las de forma híbrida de acordo com a evolução do nosso município nas fases de prevenção ao Covid-19 e finalmente poderemos desenvolvê-la presencialmente de acordo com os protocolos da saúde. Desta, forma poderemos desenvolver ao logo destes 10 meses ações de maneira flexível, se adaptando as situações atuais que estamos passando neste momento.

5. Justificar quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada e demonstração de nexos entre diagnóstico social e as metas a serem atingidas.

O modelo de trabalho aqui proposto é execução de duas formas de capacitação, sendo uma com a equipe envolvida e a outra com os usuários. Como descrevemos acima o público atendido pelo Projeto S.E.R. são crianças e adolescentes e para esta demanda a capacitação tem que ocorrer de forma lúdica e para a equipe e outras pessoas envolvidas no projeto a capacitação ele pode acontecer de forma teórica, técnica e prática.

Neste contexto procuraremos justificar a importância da proposta, inicialmente descreveremos sobre a capacitação junto a equipe e pessoas envolvidas.

Toda instituição tem que ter responsabilidade social, trabalhar de forma ética e transparente. Pois, hoje sabemos que todas as instituições devem cuidar da forma como ela é vista pela sociedade e principalmente pela visão do seu público alvo. Deve estar voltada para as necessidades da população, vinculadas as políticas públicas do setor ao qual ele atua. A instituição deve trabalhar pela melhora da qualidade de vida dos seus usuários.

Investir na capacitação da equipe de profissionais que buscam a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente interfere diretamente nos resultados desejados na instituição e consecutivamente na melhoria da qualidade de vida dos usuários. O sucesso de uma instituição está

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEOS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

diretamente ligado ao seu potencial de atuação assertiva e para isso é preciso valorizar o seu capital humano; pois esse é o seu maior Tesouro.

O desenvolvimento profissional deve ser contínuo, ele pode aprimorar a inteligência emocional da equipe para que ela possa lidar de forma efetiva com os atendidos, poder desenvolver a resiliência, a empatia, a colaboração e a comunicação efetiva.

Seguindo a descrição falaremos sobre a importância da capacitação aos usuários. Entendemos que a criança é um sujeito em desenvolvimento e que a aprendizagem é um processo de construção, a justificativa de realizar a capacitação junto ao público atendido é criar espaços de aprendizagem, discussões, reflexões, debates e formação de acordo com a capacidade de entendimento das crianças, por meio de uma linguagem clara, objetiva, e concreta quando for possível de maneira lúdica. Além dos 11 temas propostos e descritos aqui neste Plano de Trabalho teremos também a construção de outros temas, com assuntos sugeridos pelas crianças, onde eles poderão planejar o que eles gostariam de fazer, tudo isso com a supervisão da psicóloga responsável pelo trabalho proposto neste Plano.

A meta a ser atingida é capacitar todas as pessoas envolvidas de modo que possam garantir os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente.

6. Público-alvo

Crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento. A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atendemos 304 crianças e adolescentes, sendo 234 de Assis, e o restante das regiões vizinhas conveniadas.

Para Capacitação Técnica o público alvo é a equipe, os voluntários, os estagiários, a diretoria e todas as pessoas que tenham interesse nas questões que serão abordadas.

7. Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as demais normativas da respectiva Política do Eixo Temático

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/36
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1989 e 2003) - Prof. Karitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O objetivo de capacitar às crianças, adolescentes, as famílias, a equipe e as pessoas envolvidas com a pessoa com deficiência é buscar desenvolver habilidades, transformar saberes, na tentativa da construção de valores sociais, morais, culturais, de direitos e deveres, contribuindo na formação integral do ser humano.

Na capacitação com os usuários buscaremos trabalhar com desenvolvendo o senso de reflexão, protagonismo, respeito, proatividade, por meio de trocas de experiências e reflexões adaptadas a realidade da fase do qual eles se encontram. Segundo Piaget a aprendizagem depende de ações de mão dupla, de quem ensina e de quem aprende.

Segundo a lei Nº 5.839, 17 DE MARÇO DE 2014 em seu artigo 2º

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito Municipal, farse-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, compreendendo a formulação, implementação e execução das seguintes políticas: I. políticas básicas de educação, saúde, cultura, esportes, lazer, preparação para a profissionalização, alimentação e outras que assegurem liberdade, respeito e dignidade à convivência familiar e comunitária; II. políticas de assistência social para a família, a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social, que permitam a melhoria das condições de vida, organização e participação social e política.

Desta forma buscaremos estar sincronizados com as políticas públicas municipal.

Objetivos Específicos da capacitação com os usuários:

1. Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência e seus familiares em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania incentivando a sua autonomia;
2. Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos usuários, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
3. Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Eficiente (2009 e 2003) - Prof. Kapita
São Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

4. Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa como no contexto em que esta inserida.
5. Ampliar o universo informacional dos usuários e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
6. Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
7. Orientar através de grupos psicossociais; anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social.

O objetivo geral da capacitação da equipe e das pessoas envolvidas na causa da deficiência tem como objetivo primordial desenvolver o conhecimento, aprimorar as técnicas. Uma instituição do qual seus colaboradores tem qualificação profissional pode executar com eficácia e eficiência as suas funções. A capacitação é um investimento nas questões mais importante de uma instituição que é o seu capital humano.

8. Descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados: descrição das atividades a serem executadas com indicação de periodicidade e demonstração de nexos entre as atividades propostas e os resultados esperados; e avaliação: descrição das estratégias de avaliação do cumprimento de metas da execução das atividades e do alcance dos resultados, com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, na execução e na avaliação das ações propostas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kenitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Atividade 1	Regras de Convivência e Cidadania, Direitos e Deveres
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Informar tais conhecimentos para maior aproveitamento das atividades oferecidas na entidade e obter melhor convivência entre os colegas. Em conjunto, as crianças e adolescentes aprendam sobre os seus direitos e deveres para que possam equilibrar suas atitudes de benevolência e compromisso estudantil, assim como colaboração em todas as atividades propostas nos diversos setores da entidade, que buscam promover interações sociais e de lazer em várias datas comemorativas ao longo do ano.
Avaliação	Aumentar o número de crianças e adolescentes mais responsáveis, que seguem regras, comportando-se adequadamente e se comprometendo com a ordem e a disciplina institucional; colaborando para a

REGISTROS

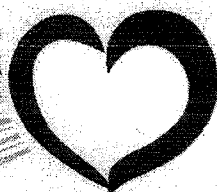
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	aprendizagem de todos.
Atividade 2	Tipos de Bullying e Respeito às Diferenças
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Neste tema, é esclarecido o quanto esse ato é repudiado, criminoso e inaceitável; demonstrando a falta de respeito, compaixão e solidariedade para com o próximo. Ao mesclar na apresentação, o Respeito às Diferenças, ressalta-se a beleza e individualidade de cada um, com suas habilidades únicas e capacidades de desenvolvimento como pessoa. O objetivo é minimizar o sofrimento e angústia vivenciados por essas crianças, que acabam por diminuir a autoestima e a confiança nos outros.
Avaliação	O projeto contribui para o desenvolvimento social da criança, emocional e psicossocial, tornando a convivência com os colegas mais satisfatória e prazerosa.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parcelado do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Atividade3	Prevenção ao Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Essa abordagem é clara e objetiva, no que diz respeito ao toque ao corpo da criança, consentimento e diferenciação entre carinho e abuso sexual, a fim de promover a percepção da criança contra o ato criminoso e receber orientações do que fazer numa situação de abuso sexual. A melhor maneira de enfrentar o problema é levar informação às crianças e adolescentes para que não sofram calados, com medo e vergonha, podendo saber pedir ajuda.
Avaliação	O tema previne contra o aumento de casos de abuso sexual em crianças e adolescentes e consequentemente de depressão, violência e suicídio.

Atividade 4	Noções de Higiene e Importância
Descrição	Conforme a fase em que o município se

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kapitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Orientar as crianças e adolescentes na condução correta da higiene pessoal, principalmente as com deficiência, que necessitam regularmente deste acompanhamento, adequando a higiene corporal e bucal a sua rotina e colaborando para a autonomia destas.
Avaliação	Através das informações passadas, estaremos prevenindo doenças oriundas de má higiene e infestações indesejáveis de bactérias ou fungos que possam ser transmissíveis, assim como o piolho; promovendo a saúde e o bem estar de todos.

Atividade 5	Valores e Bons Princípios Comportamentais
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet,

Handwritten signatures and initials.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Eficaz (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
São Porceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Algumas famílias sofrem comprometimento moral e impróprio, manifestações de atos de vandalismo, violência ou crimes, como roubo e ou tráfico de drogas, e prostituição; sendo então necessário mostrar tais atos como os de fato são, cabíveis de punição e justiça, a fim de evitar que as crianças sigam este modelo de conduta ou meio de realização em suas vidas futuras. Em contrapartida será abordado comportamentos adequados a nossa comunidade, de parceria, colaboração, ajuda e amor ao próximo.
Avaliação	O projeto acaba por valorizar a vida, enfatizar bons valores e princípios de sobrevivência, prevenindo o aumento da violência e da criminalização em nossa sociedade.
Atividade 6	Orientações para pais e familiares no estabelecimento de limites
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1989

Associação Filantrópica
NOSSO LAR



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Orientar pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, incluindo as com deficiência; a fim de direcioná-los quanto a reeducação destes, estabelecendo limites aos comportamentos inadequados e o senso de autoridade.
Avaliação	Essa ação evita maiores índices de ocorrências de reclamações de pais, queixas de professores e de colegas, referentes a falta de educação, comportamentos de desrespeito, birras, desobediência ou agressividade no âmbito institucional e escolar.

Atividade 7	A Família e a afetividade
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kabitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEOS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Diante de novos arranjos familiares, há necessidade de resgatarmos o valor da família, destacarmos o papel dos membros que dela fazem parte e compreender que julgamentos e rebeldia não levam a um estado de paz e conforto pessoal. É preciso que todos se adaptem a uma realidade adversa possível de bom convívio e bem estar. Esse tema acalenta os corações das crianças e permite leveza ao contexto familiar que frequentam, muitas vezes difícil, hostil e regado da sensação de abandono.
Avaliação	Fortalece o vínculo familiar, afetividade e o psicológico das crianças e adolescentes, contribuindo para um lar mais tranquilo e a saúde mental de todos.
Atividade 8	Manual de boas maneiras para todos
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas,

REGISTROS

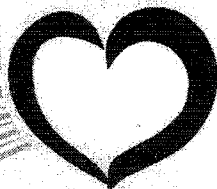
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1959



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	São orientações em como lidar com algumas pessoas com deficiências, exemplos em como se portar em diversas situações sociais, com boa educação, respeito e classe. Com o acesso fácil as redes sociais, registro de fotos e comportamento verbal pobre, ora por falta de conhecimento ora sendo reflexo de uma cultura discriminatória, machista e capitalista; é importante trazer um modelo de cenário rico em dicas de comportamento, para ressaltar qualidades, interesses e objetivos de vida, sem ofender ou causar desconforto em alguém. Neste tema, os adolescentes sentirão muito à vontade para interagir e ofertar ideias, abrindo um leque de possibilidades e marketing pessoal.
Avaliação	Através deste conhecimento, os adolescentes podem ter atitudes mais positivas e assertivas na sua interação com o meio e o mundo digital, favorecendo em sua imagem, status e realização pessoal. Também diminui a chance de serem alvos de chacota ou bullying.

Atividade 9	O corpo na Adolescência
Descrição	Conforme a fase em que o município se

REGISTROS

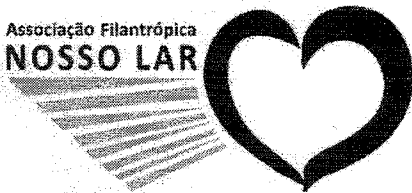
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2011) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Crianças estão passando para a puberdade cada vez mais cedo, sendo necessário o entendimento desta transição física, hormonal e psicológica para brandar sentimentos intensos. Com os ensinamentos, virão as sensações de acolhimento, paciência e tolerância a qual cada fase pede. Precisam aprender a respeitar seus corpos, suas mentalidades e suas emoções diante de tantos comportamentos inadequados de paquera e pedidos de namoro antecipados.
Avaliação	Previne-se a ansiedade alta, diminui a pressa para relacionar-se sexualmente, previne a baixa autoestima, a gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

Atividade 10	Informações sobre alguns tipos de Drogas
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEBS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Nossas crianças e adolescentes hoje, podem estar convivendo próximo de usuários de drogas e traficantes, ou observando tais delitos, que me mesmo de longe, podem trazer uma ideia errônea sobre o ato, tanto em relação ao consumo como ao tráfico. É de suma importância alertá-los sobre o perigo das drogas mais comuns e utilizadas nas ruas, onde também circulam para brincar.
Avaliação	Previne as crianças e adolescentes ao uso de drogas ilícitas, conscientizando-os de riscos e consequências devastadoras. Também diminui a participação destes no tráfico, que o seduzem com pagamento fácil.

Atividade 11	Autoestima, habilidades e potencialidades
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.
Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karib
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Crianças e adolescentes percebem suas dificuldades e suas diferenças, comparadas as outras, afetando diretamente em sua autoestima, o que gera ansiedade e muita angustia. Pessoas com deficiência sofrem ainda mais nesse aspecto, podendo desenvolver depressão e ideias suicidas. Esse tema vem de encontro ao destaque de suas capacidades, habilidades e potencialidades para desenvolver-se como ser humano, atingindo metas, conquistas, realizações pessoais e sonhos possíveis. É preciso mostrar possibilidades para que não percam a esperança e a motivação em lutar dia a dia pelos seus ideais.
Avaliação	Aumento da motivação, interesse pelo estudo, paciência na aprendizagem, melhora de foco e objetivos pessoais, contribuindo para o sentimento de felicidade e utilidade.
Atividade 12	Tema sugerido pelas crianças e adolescentes
Descrição	Conforme a fase em que o município se encontra, poderá ser apresentado de forma remota, utilizando a plataforma virtual Meet, ou híbrida, e presencialmente, no espaço físico da entidade.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Periodicidade	Serão 2 encontros, para duas turmas, abrangendo as crianças e adolescentes que frequentam a instituição nos dois períodos de funcionamento.
Meta	Abordar um tema comum escolhido pelas próprias crianças e adolescentes, que lhe interessam e agradam, a fim de informar e retirar possíveis dúvidas.
Avaliação	Sentirem-se ouvidas, respeitadas e valorizadas em sua entidade.

Atividade	Capacitação para a equipe, técnicos, professores, voluntários, estagiários, diretoria e outras pessoas que tiverem interesse
Descrição	Serão encontros por meio de plataformas virtuais como Google Meet ou Zoom
Periodicidade	No total serão 6 encontros mensais com duração de 3 horas cada, ocorrendo no meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro de 2021.
Meta	Produzir conhecimento aprimorado sobre o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente. Vamos construir juntos os temas que serão abordados a partir do segundo encontro, levando em consideração os assuntos pautados no eixo.
Avaliação	Uma equipe capacitada, comprometida com o trabalho social consegue atingir na maioria das

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Eficaz (1999 e 2003) - Prof. Karlyz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

vezes o seu objetivo com êxodo. Quanto mais preparada e qualificada for a equipe de atendimento a criança, ao adolescente e suas famílias, maior a chance dos resultados serem atingidos.

A instituição que consegue trabalhar efetivamente na garantia dos direitos da criança e do adolescente funciona como um termômetro de eficiência técnica.

9. Cronograma de execução das atividades adequada à realização do Projeto

ATIVIDADE S	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setemb ro	Outub ro	Novem bro	Dezem bro
Capacitação com os usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação junto as equipe e pessoas envolvidas			X	X		X	X	X	X	

10- Recursos Humanos

Nome	Cargo / Função	Quantida de	Carga Horária Semanal	Formação
Vilma Aparecida Bianchi	Coord. Técnica-	01	40h	Superior

REGISTROS

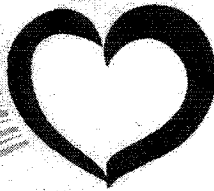
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDES

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	Psicóloga			
Ana Luísa de M. Magalhães	Psicóloga	01	20h	Superior
Katia Fernanda da Cruz	Assistente Social	01	15h	Superior
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	01	40h	IIº Grau
José Roberto de Oliveira	Motorista	01	40h	IIº Grau
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	01	40h	Superior
Claudineia Alves de Souza	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior
Juliana Cruz e Souza	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior
Regina Célia da Costa	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior
Diva Aparecida da Costa	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior
Raquel Aparecida Pereira	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior
Felipe Antônio da Silva	Professor de Educação Física	01	20h	Superior
Fernanda de Oliveira	Professor de Educação Física	01	20h	Superior
Rosilene Bueno de Camargo Dias	Professora de Educação Especial	01	20h	Superior
Azileide de Bezerra de Assis Novais	Professora de Educação Especial	01	40h	Superior

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kariltz
Selo Parceiro de Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

11- Previsão de Receitas e Despesas

Despesas	Item de despesa	Quantidade	Valor (R\$)
Capacitação	Contratação de 1 psicóloga para trabalhar com os usuários por meio de MEI	01	R\$ 8.400,00
Capacitação	Contratação de uma Assistente Social para capacitação totalizando de 6 encontros durante o ano de 2.021	01	R\$ 8.400,00
Equipamento de Informática	Computador T-Home EasyPC Intel Core I5 3470 / 8GB / 2TB / GTX 1050 TI / Kit Fan + Monitor + Mouse e Teclado + Estabilizador + Impressora Multifuncional	01	R\$ 6.141,93
Eletrônico	Compra de 1 Smart TV LED 70" UHD 4K Samsung 70TU7000 Crystal UHD, HDR, Controle Remoto	01	R\$ 4.999,00

Handwritten signature

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Associação Filantrópica
NOSSO LAR



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	Único, Bluetooth, Visual Livre de Cabos		
Telefonia	Smartphone Samsung Galaxy A51 SM- A515F 128GB Android	01	R\$ 1.619,10
Periférico de Informática	Disco Rígido Externo Seagate Expansion STEA2000400 2TB	01	R\$439,97

USB

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 a 2003) - Prof. Kantorz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

12- Cronograma de Desembolso 2.021

FONTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Municipal	R\$ 4.953,81	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75
Estadual	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Federal	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
CMDCA			R\$ 30.000,00			
FONTE	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Municipal	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75
Estadual	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Federal	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
CMDCA						

13- Bibliografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Departamento de Administração, Lei Nº 5.839, 17 de março de 2014, Projeto de Lei nº 02/2014 – Autoria do Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana.

Assis, 05 de Fevereiro de 2021

Vilma Bianchi
Coordenadora Técnica

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDES

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969